

FACULDADE VALE DO AÇO
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL 001/2024 – SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA FACULDADE VALE DO AÇO/ PIBIC- FAVALE E CNPq

A FACULDADE VALE DO AÇO - FAVALE, através Núcleo de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, torna público o presente edital para seleção de projetos de pesquisa com orientadores interessados em promover a iniciação científica, com o objetivo de estimular jovens estudantes no processo de produção do conhecimento científico, nas modalidades de bolsistas do CNPq e bolsistas voluntários, conforme disposições deste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **01/09/2024 a 20/09/2024**. O professor interessado deve estar ciente deste Edital. O candidato interessado deve enviar a seguinte documentação para o e-mail actafavale@favale.edu.br:

- ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida
- Projeto de pesquisa (Seguir orientações do item 7)
- Ficha de pontuação do Currículo do Professor pesquisador (Anexo II)

1.2 A submissão deverá ser realizada pelo professor orientador, e cada proposta deverá ter somente um discente vinculado.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.2 Proporcionar ao bolsista ou voluntário a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.3 Estimular os pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

2.4 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica dos estudantes da FAVALE.

2.5 Contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa na Instituição, de modo a fortalecer os Grupos de Pesquisa da FAVALE

3 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1 Serão ofertadas bolsas de iniciação científica em duas modalidades (Bolsas remuneradas pelo CNPq e Bolsas voluntárias).

3.2 Das bolsas remuneradas pelo CNPq: A bolsa de Iniciação Científica remuneradas pelo CNPq consiste em depósito bancário mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e será pago pelo CNPq, diretamente ao bolsista, mensalmente, até o quinto dia útil, por meio de crédito em conta corrente do

Banco do Brasil. Serão disponibilizadas para este edital 03 (três) cotas de bolsas PIBIC/CNPq. O número de cotas poderá sofrer modificações conforme disponibilização de recurso do CNPq. O período de vigência da bolsa é de 10 (dez) meses, de **01/10/2024 a 31/09/2025**. Estudantes que possuírem os benefícios bolsa social, PROUNI, FIES, ou qualquer outro tipo de financiamento estudantil poderão ser beneficiados com a bolsa de Iniciação Tecnológica e de Inovação do CNPq. As bolsas da modalidade CNPq somente poderão ser concorridas por professores que possuem a titulação de Doutor e com experiência em pesquisa científica. Aqueles custeados pelo CNPq devem, **preferencialmente**, ter aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTIC, estabelecidas nas Portarias MCTIC nº 1.122/2020 e nº 1.329/2020, incluindo projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para essas áreas, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

3.3 Das bolsas voluntárias: Os projetos de Iniciação Científica inscritos para concorrerem às bolsas voluntárias do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, não receberão remuneração e participarão de todas as atividades propostas para o programa. As bolsas da modalidade voluntária somente poderão ser concorridas por professores que possuem a titulação de mestre e/ou Doutor, com experiência em pesquisa científica. Nesta categoria de bolsa, os projetos podem abranger qualquer área do conhecimento.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

4.1 Elegibilidade e obrigações dos docentes:

- a. Possuir vínculo empregatício com a Faculdade Vale do Aço;
- b. O professor orientador deve possuir experiência na área do tema a ser desenvolvido;
- c. Possuir titulação de doutorado para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq; e possuir titulação de mestrado ou doutorado para concorrer às bolsas voluntárias.
- d. O projeto submetido preferencialmente deverá conter o nome do discente envolvido, que poderá atuar enquanto bolsista ou voluntário. Caso não tenha o nome do bolsista durante a submissão, a indicação deverá ser posterior ao resultado desta seleção.
- e. Apresentar projeto individual para cada bolsista;

- f. Orientar o bolsista (voluntário ou remunerado) nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório final e apresentação no Seminário de Iniciação Científica da FAVALE;
- g. Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da FAVALE e junto do Fórum de Pesquisa, Tecnologia, Inovação e artes da FAVALE de 2025;
- h. Participar ou criar grupo de pesquisa junto ao Diretório de grupos de pesquisa do CNPq.
- i. Incluir o nome do bolsista, fazendo referência à FAVALE nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- j. Entregar bimestralmente a ficha de acompanhamento do bolsista e o relatório de orientação para fins de andamento do programa e emissão de certificado.
- k. O não cumprimento das alíneas f, g, h, e i implicarão em advertências e penalidades ao orientador e ao discente.

4.2 Requisitos do Aluno:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e cursando do segundo ao penúltimo período do curso no momento da inscrição, frequentando, no mínimo, três disciplinas;
- b. Dispor de tempo para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
- c. Não estar cursando mais de duas disciplinas em regime de dependência;
- d. Caso o aluno tenha sido bolsista em anos anteriores na FAVALE, deverá estar em dia com as suas obrigações, estipuladas pelos editais referentes às bolsas anteriores (entrega de frequência e relatórios).
- e. Apresentar o relatório final da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da FAVALE e no Fórum de Pesquisa da FAVALE;
- f. Entregar o relatório final até o dia **10/09/2025**;
- g. Fazer referência à sua condição de participante do PIBIC/FAVALE nas publicações e outros trabalhos apresentados;
- h. Possuir endereço eletrônico do tipo e-mail.
- i. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- j. Caso o orientando e/ou orientador estejam em débito com o núcleo de pesquisa e extensão, a inscrição será automaticamente indeferida.

5 DOS PROJETOS COM BOLSA E VOLUNTÁRIOS

- a. Serão ofertadas 03 (três) bolsas remuneradas do CNPq no valor de R\$ 700,00 (será pago pelo CNPq, diretamente ao bolsista, mensalmente, até o quinto dia útil, por meio de crédito em conta corrente do Banco do Brasil) no período de entre **01/10/2024 a 31/09/2025** (10 meses).
- b. Cada professor poderá orientar até dois alunos (bolsistas e/ou voluntários) por edital.
- c. Serão ofertadas orientações a 10 (dez) alunos na modalidade voluntária.
- d. O proponente poderá concorrer com até duas propostas de projetos diferentes, sendo que cada proposta só poderá ter um único discente vinculado sem figura de coorientação.

6 DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 Apresentar mérito técnico-científico e relevância social.
- 6.2 Apresentar viabilidade técnica e econômica.

6.3 O projeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, editado em fonte Arial ou times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e margem de 2,0 cm.

6.4 Seguir formatação de referências conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da FAVALE.

7 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas devem ser encaminhadas por e-mail no endereço actafavale@favale.edu.br, atendendo ao cronograma, constante no item 6 deste edital, conforme segue:

- I. Identificação do proponente;
- II. Dados sobre a equipe executora, informando o endereço eletrônico de cada um dos participantes, titulação, área de atuação no projeto e link do currículo lattes;
- III. Introdução (definição do objeto a ser investigado);
- IV. Justificativa e relevância do projeto;
- V. Objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- VII. Descrição dos resultados esperados;
- VIII. Impacto social e relevância para Açailândia e Região
- IX. Infraestrutura disponível para o desenvolvimento do projeto;
- X. Cronograma de execução das atividades (tabela contemplando 10 meses de execução do projeto (outubro de 2024 a setembro de 2025));
- XI. Referências;

7.2 No caso de proponente mestre ou doutor, o grupo de pesquisa poderá ser criado no primeiro mês de implementação do projeto. Caso o proponente já esteja inserido em algum grupo, o mesmo não tem a necessidade de criar um novo grupo. Os grupos de pesquisa certificados e existentes na FAVALE são:

Grupo 1: Inovação Tecnológica e Sustentabilidade – ITA;

Grupo 2: Grupo de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas da Região de Açailândia-MA.

Grupo 3: Estudos de Pesquisa em Saúde Única e Saúde Coletiva;

Grupo 4: Agrociência

8 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As vagas destinadas aos projetos de pesquisa deverão ser selecionadas conforme as áreas disponíveis e a critério da coordenação de pesquisa.

8.2 O processo de seleção, julgamento e homologação deverá acontecer de acordo com as etapas que seguem abaixo:

ETAPA I – Submissão dos projetos e fichas de inscrições (**até 20/09/2024**);

ETAPA II – Análise dos projetos pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão e comissão de avaliação interna e externa (**30/09/2024**);

ETAPA III – Divulgação dos resultados (**04/10/2024**);

ETAPA IV – Assinatura do termo de compromisso e início da implementação do projeto de pesquisa (**07/10/2024**);

ETAPA V – Entrega bimestral da ficha de acompanhamento sempre no último dia útil de cada mês, **entre outubro de 2024 e setembro de 2025** (1º bimestre: envio até 22/12/2024; 2º bimestre: envio até 28/02/2025; 3º bimestre: envio até 30/04/2025; 4º bimestre: envio até 30/06/2025; 5º bimestre: envio até 29/08/2025)

ETAPA V– Apresentação dos Resultados do Projeto de Pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da FAVALE em 2025.2 em data a ser definida.

8.3 O resultado final será realizado com base numa média aritmética entre a nota do currículo do proponente e a nota do projeto submetido. A Nota final da análise curricular e do projeto serão divididas por 10, para fins de pontuação em média de 0 a 10. Para a análise do projeto, os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS	NOTA
Problematização da pesquisa	até 10 pontos
Objetivos e justificativas (relevância da pesquisa)	até 20 pontos
Aderência à linha de pesquisa e exequibilidade	até 10 pontos
Fundamentação teórica e bibliográfica	até 20 pontos
Metodologia	até 20 pontos
Formatação	até 10 pontos
Estrutura linguístico-gramatical-científica	até 10 pontos
TOTAL	100 pontos

9 DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 Os membros do Conselho Editorial da Revista Eletrônica Acta Tecnológica FAVALE farão análise curricular do currículo dos proponentes. Uma comissão especial externa será formada por professores para análise dos projetos submetidos.

9.2 Tanto os membros do conselho editorial quanto a comissão especial externa atuarão de forma voluntária por meio de portaria emitida pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão da FAVALE.

10 DA APROVAÇÃO

10.1 A divulgação dos resultados será feita através de circular anexada no quadro de avisos e do website da Faculdade Vale do Aço até o dia **04/10/2024**.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FAVALE oferece as Bolsas de Iniciação Científica por mera liberalidade, onde os bolsistas não possuirão vínculo empregatício com a instituição.

11.2 Aos resultados aprovados pelas Bancas não cabem contestação ou reavaliação.

11.3 A participação do candidato implica na aceitação das normas deste Edital, nas condições do processo de seleção de propostas e no uso de imagem. O projeto aprovado será de propriedade compartilhada entre o orientador e a Faculdade Vale do Aço- FAVALE.

11.4 Em casos omissos, o Núcleo de Pesquisa e Extensão da FAVALE e a Direção Geral terão amplos poderes para alterar os cronogramas constantes deste Edital, bem como modificá-lo, visando o melhor êxito do processo.

11.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Publique-se,

Açailândia, 28 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Bruno Lucio Meneses Nascimento
Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão da FAVALE- NPE
Portaria DG 02/2022

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente (Professor):	Matrícula:
Curso:	Ano/semestre:
Maior titulação:	Celular:
E-mail:	
Link do currículo lattes do professor:	
<p style="text-align: center;"><u>GRUPO DE PESQUISA AO QUAL O PROJETO ESTARÁ VINCULADO:</u></p> <p>() Grupo 1: Inovação Tecnológica e Sustentabilidade - ITA</p> <p>() Grupo 2: Grupo de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas da Região de Açailândia-MA</p> <p>() Grupo 3: Grupo de Estudos de Pesquisa em Saúde Única e Saúde Coletiva</p> <p>() Grupo 4: Agrociência</p> <p>() _____ (No caso de proponente mestre ou doutor, favor inserir o nome do grupo de pesquisa a ser criado após aprovação do projeto)</p>	
Título do projeto:	
Nome do aluno (por extenso): (A indicação poderá ser feita após a aprovação)	
Modalidade da bolsa (indicar uma opção)	
<input type="checkbox"/> bolsas remuneradas pelo CNPq (Exclusiva para professores Doutores)	
<input type="checkbox"/> Bolsa voluntária (Exclusiva para professores mestres e/ou doutores)	
Assinatura do proponente:	
<p>_____</p> <p>Nome do Professor</p>	
Parecer do Coordenador de Pesquisa e Extensão:	
<input type="checkbox"/> inscrição deferida <input type="checkbox"/> inscrição indeferida Data: ____/____/____	
<p>_____</p> <p>Prof. Dr. Bruno Lucio Meneses Nascimento Núcleo de Pesquisa e extensão da FAVALE</p>	

APÊNDICE II- FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida e autodeclarada
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	50	
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	4	
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	1	3	
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3	
1.4 Curso de aperfeiçoamento (igual ou superior a 200h)	10	10	
1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência no Ensino Superior	15	15	
1.6 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (exceto item 1.5)	15	15	
1.7 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	20	20	
1.8 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	30	30	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA*	-	25	
2.1 Artigo Publicado em QUALIS A	4	12	
2.2 Artigo Publicado em QUALIS B-C	1	4	
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4	
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	4	
2.5 Livro	4	8	
2.6 Capítulo de livro	4	8	
2.7 Material didático institucional	1	2	
2.8 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8	
2.9 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	6	
2.10 Participação em evento como palestrante	2	4	
2.11 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4	
2.12 Orientação de dissertação de mestrado	2	6	
2.13 Orientação de tese de doutorado	4	8	
2.14 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*		25	
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15	
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15	
3.3 Acervo técnico (por semestre)	1	5	
3.4 Iniciação científica (por semestre)	1	5	
3.5 Estágio (exceto estágio curricular obrigatório)	1	5	
3.6 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5	
TOTAL			